



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.283/2003

De 03 de junho de 2003.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PACIENTES RENAI, TRANSPLANTADOS E DOADORES DE PATOS E REGIÃO (RENAPRE/PR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Pacientes Renais, Transplantados e Doadores de Patos e Região (RENAPRE/PR)**, com sede e foro nesta cidade de Patos, situada na Rua Santa Luzia, n.º 176, bairro de Belo Horizonte.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior tem como finalidade atender pessoas da comunidade, com problemas renais crônicos, transplantadas ou doadoras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 03 de junho de 2003.

Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -